

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MATRÍCULA
-31.698-

FOLHA
-1-

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

Amorim

IMÓVEL:- O lote de terreno sob o nº 8, da quadra "A", do loteamento Parque Três Meninos, Bairro da Caputera, que assim se descreve, confronta e caracteriza: mede 10,00 metros de frente para a Rua Ramon Haro Martines, pelo lado direito, de quem da rua o olha, mede 25,00 metros e confronta com o lote nº 7; pelo lado esquerdo mede 26,00 metros, confrontando com o lote nº 9, e, pelos fundos, mede 14,00 metros, confronta com os lotes nº 16 e 17, encerrando uma área total de 287,00 metros quadrados, sendo todos os lotes confrontantes pertencentes a mesma quadra. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob o nº 0-00-01-01-8111-0600-00-00-59.

PROPRIETÁRIOS:- NICOLAU ARCHILLA GALAN, e s/m. ALICE GREMBECKI ARCHILLA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da lei 6.515/77, ele proprietário, ela do lar, RG. nºs. 1.428.808, e 3.482.131, CPF.007.412.138/34, residentes e domiciliados na Capital do Estado, à Rua Colombia, nº 271.-TÍTULO AQUISITIVO:- Transferido sob o Nº 31.271 - 3-AQ.-e inscrição nº 92 de Vilas.- Sorocaba, 22 de junho de 1.981.- O Escrevente Habilitado,

(José Joaonor Santos Amaro) - O Oficial Interino, -----.

Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).

R.1/31.698- em 22 de junho de 1.981.- TRANSMITENTES:-NICOLAU ARCHILLA GALAN, e s/m. ALICE GREMBECKI ARCHILLA, supra qualificados.- ADQUIRENTES:- JOSE ROBELIO BELOTE, e s/m. ELAINE ATHANASIO DA SILVA BELOTE, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens posteriormente a lei 6/515/77,- conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada em 28 de fevereiro de 1.980, fls. 177, livro 679, registrada neste Cartório sob o nº 1.099, livro 3, Registro Auxiliar, ele auxiliar-técnico, ela atendente comercial, RG. nºs.8-090.098 e 11.069-

continua no verso

MATRÍCULA
- 31.698 -

FOLHA
- 1 -

VERSO

794, CPF. nºs. 797.864.648/34 e 020.660.158/14, residentes e -
domiciliados nesta cidade, no Largo Francisco Eufrásio, nº --
122.-TÍTULO:- Venda e Compra.-FORMA DO TÍTULO:- Instrumento -
particular assinado em 28 de maio de 1.981, leis 4.380 e 5.049
VALOR:- Cr\$-524.000,00.- O Escrevente Habilitado, ~~Manoel~~
(José Joanor Santos Amaral).- O Oficial Interino, ~~Manoel~~
~~Henrique Joaquin~~ (Henrique Joaquim Lambertti).-

R.2/31.698- em 22 de junho de 1.981.-Pelo instrumento particu
lar assinado em 28 de maio de 1.981, leis 4.380 e 5.049, os
proprietários HIPOTECARAM o imóvel retro matriculado com to
das as acessões que ao mesmo acederão, a favor de BAMERINDUS
S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, pessoa jurídica de di
reito privado, CGC. 61.673.539/0001-04, sediada em São Paulo
-SP., à Rua Augusta, nº 1.832, para a garantia de uma dívida
no valor de Cr\$-1.500.000,00, equivalentes na data do título
a 1.708,70070 UPCs., pagáveis no prazo de 198 meses, 180 pres
tações mensais, nelas incluídos juros a taxa nominal de 10% -
a.a., e efetiva de 10,471% a.a, sendo que o referido valor, -
refere-se: Cr\$-400.000,00 ou 455,65352 UPC., para o financia
mento da compra do terreno; e Cr\$-1.100.000,00 ou 1.253,04718
UPCs., para o financiamento da construção. Tudo conforme e co
mo prevê o título, cuja cópia fica arquivada neste Cartório.-
O Escrevente Habilitado, ~~Manoel~~ (José Joanor Santos
Amaral).- O Oficial Interino, ~~Manoel~~ (Henrique Joaquin
Lambertti).-

Av. 3/31.698, em 08 de setembro de 1981. Pelo instrumento par
ticular de ADITAMENTO Contratual, com Re-Ratificação, assina
do em São Paulo, em 27 de agosto de 1981, JOSE' ROBELIO BELO
TE e sua mulher ELAINE ATHANASIO DA SILVA BELOTE, retro qua

- continua às fls. 2 -

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MATRÍCULA

31.698

FOLHA

-2-

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

Henrique J. Lamberti

lificados, como devedores, BAMERINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, como credor, e MASAYUKI HIRONAGA, como --- construtor, ADITARAM e RE-RATIFICARAM, o instrumento particular assinado em 28 de maio de 1981, nos termos das Leis nºs. 4.380/64 e 5.049/66, registrado sob o nºR. 2 desta Matrícula para ficar constando que, o capital mutuado para a construção (nº 7 do quadro resumo anexo ao contrato aditado e re-ratificado), será liberado aos devedores, em parcelas mensais, no número e nos valores em UPC's - mencionados no nº 6 do quadro resumo do instrumento, a saber: - 1ª - 141,54718 UPC's; 2ª 243,10000 UPC's; 3ª - 486,60000 UPC's; 4ª - 276,90000 UPC's - 5ª 104,90000 UPC's e liberados através de cheque nominativo ou crédito em conta corrente observadas todas as condições e cláusulas constantes do aludido instrumento de Aditamento -- Contratual com Re-Ratificação, cuja cópia, fica arquivada - neste Cartório. O Esc. Aut. *Carlos Orsi Filho*, Carlos Orsi Filho. O OFICIAL INTº *Henrique J. Lamberti*.

R. 4/31.698, em 10 de dezembro de 1981.- Pelo instrumento particular assinado em São Paulo, SP, em 19 de outubro de -- 1981, - leis ns. 4.380 e 5.049, JOSE ROBELIO BELOTE e sua mulher ELAINE ATHANASIO DA SILVA BELOTE, - já qualificados, como Devedores, e BAMERINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, - já qualificada -, como Credora, ajustaram que, -- para suplementar o mútuo concedido no contrato registrado - sob o nº R. 2, e Avº 3, na mesma, a Credora, concedeu aos Devedores, um novo financiamento, no montante de Cr\$ - ---- 495.756,00, equivalente na data do título, a 400,00000 - -- UPCs., destinado à conclusão da casa residencial já referida.

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

31.698

FOLHA

2

VERSO

da, pelo prazo de 182 meses, operando-se seu retorno no prazo de 180 meses, observado o disposto na cláusula 15 e seguintes do instrumento. Em garantia do integral pagamento da dívida - contraída e de todas as demais obrigações constantes do mútuo celebrado, os Devedores, no ato, deram à Credora, em segunda hipoteca o imóvel objeto desta Matrícula e todas as acessões que ao mesmo acedem e acederão.- Para todos os efeitos do --- art. 818 do C. Civil, compreendendo na data do título, somente o valor do terreno, o imóvel hipotecado fica avaliado em - Cr\$ 975.800,00, na forma constante do título.- Tudo conforme e como prevê o título, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. - O Escrevente Habilitado, José Roberto Hummel (José Roberto Hummel).- O OFICIAL INTERINO, Henrique Lambert (Henrique Joaquim Lambert).-

Av.5/31.698 - Em 15 de fevereiro de 1.982.- Pelo requerimento datado de 09 de fevereiro de 1.982, pediu-se averbar que, no terreno objeto desta Matrícula, foi construído o prédio sob o nº 663, da rua Ramon Haro Martines, de propriedade de JOSE ROHELIO BELOTE, conforme comprova o HABITE-SE nº 09/82, expedido pela Prefeitura Municipal local, em 05 de janeiro de 1.982. VALOR:-Cr\$1.500.000,00.- O Escrevente Habilitado, Rodolfo Harder (Rodolfo Harder).- O Oficial Interino do Registro, Henrique Lambert (Henrique Joaquim Lambert)

(CONTINUA ÀS FOLHAS 3)

1.º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

31.698

FOLHA

3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Av.6, em 27 de agosto de 1.998.

Pelo requerimento datado de 11 de maio de 1.994, pediu-se averbar que o credor BAMERINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi incorporado pela empresa BAMERINDUS S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em Curitiba - PR, à Rua Desembargador Westphalen, número 108, inscrita no CGC. 76.659.101/0001-30, conforme Ata da Assembléia de 29.02.88, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o número 37.454, cujo documento comprobatório ficou arquivado neste Cartório, por ocasião da averbação sob o número Av.8, na matrícula número 36.627 de ordem, em data de 28.05.91.

O Esc. Autº., Ednilson Ferreira Brasil Filho (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).

Av.7, em 27 de agosto de 1.998.

Pelo requerimento datado de 11 de maio de 1.994, pediu-se averbar que BAMERINDUS S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi incorporado pela empresa BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA, pessoa jurídica, com sede a Avenida Presidente Kennedy, número 3.080, Curitiba - PR, inscrita no CGC. 76.543.115/0001-94, conforme Ata da Assembléia de 28.04.89, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o número 174.506, cujo documento comprobatório ficou arquivado neste Registro, por ocasião da averbação sob o número Av.9, na matrícula nº 36.627 de ordem, em data de 28.05.91.

O Esc. Autº., Ednilson Ferreira Brasil Filho (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA
31.698

FOLHA
3
VERSO

Av.8, em 27 de agosto de 1.998.

Ficam CANCELADOS:- a hipoteca do R.2, o Aditamento constante da Av.3, e ainda a hipoteca do R.4, desta matrícula, em virtude de quitação outorgada pelo credor Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima, nos termos do documento particular assinado em Curitiba, Paraná, em 11 de maio de 1.994, pelo qual autorizou-se os referidos cancelamentos.

O Esc. Autº, Ednilson Ferreira Brasil Filho (Ednilson Ferreira Brasil Filho).
O Oficial, Henrique Lambert (Henrique Joaquim Lamberti).

R.9, em 17 de dezembro de 2004.

Pela **CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL** nº 0011/01/04, emitida nesta cidade aos 27 de outubro de 2004, por SEQUÊNCIA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 01.719.598/0001-36, com endereço nesta cidade, no Largo Francisco Eufrásio, nº 122, Vila Hortência; os proprietários JOSÉ ROBELIO BELOTE, RG. nº 8.090.098, CPF. nº 797.864.648-34, e sua mulher ELAINE ATHANASIO DA SILVA BELOTE, RG. nº 11.069.794, CPF. nº 020.660.158-14, com endereço nesta cidade, na Rua Ramon Haro Martini, nº 663, Parque Três Meninos, na qualidade de intervenientes hipotecantes, **deram em hipoteca cedular de 1º grau, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula** em favor do BANCO NOSSA CAIXA S/A, com sede à Rua XV de Novembro, 111, Centro, São Paulo, Capital, CNPJ/MF nº 43.073.394/0001-10; em garantia às obrigações assumidas pela emitente, no valor de R\$89.071,80, com vencimento em 26 de outubro de 2005, figurando como avalistas JOSÉ ROBELIO BELOTE e sua mulher ELAINE ATHANASIO DA SILVA BELOTE, já qualificados, e ANTONIO JORGE BELOTE, RG. nº 9.277.884, CPF. nº 026.819.528-59, e MARIA BENEDITA SILVEIRA M BELOTE, RG. nº 14.050.749-8, CPF. nº 045.353.538-08, com endereço nesta cidade, no Largo Francisco Eufrásio, nº 122, Vila Hortência, nas condições constantes da referida Cédula, devidamente registrada sob o nº 7.070 de ordem, Livro 3, Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Valor da avaliação do imóvel: R\$150.000,00. Tudo conforme e como prevê a Cédula, cuja cópia fica arquivada em microfilme neste Registro Imobiliário.

O Escrevente Autorizado, Anderson Sanches Côvre (Anderson Sanches Côvre).
O Oficial, Carlos André Ordonio Ribeiro (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA ÀS FOLHAS 4)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

-31.698-

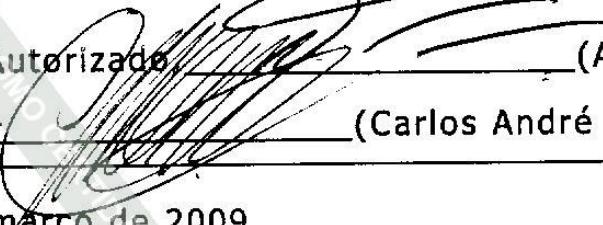
FOLHA

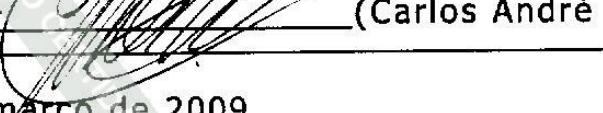
-4-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Av. 10, em 14 de março de 2007.

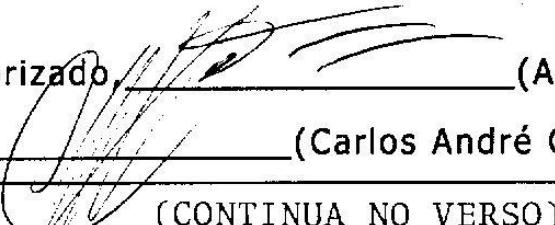
Fica **CANCELADA** a hipoteca cedular objeto do R. 9, desta matrícula, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO NOSSA CAIXA S/A, nos termos do documento particular assinado em 30 de novembro de 2005. (prot. 273.606)

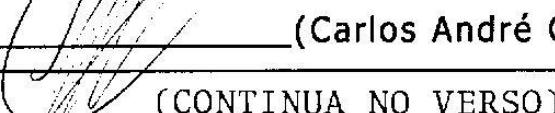
O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 11, em 30 de março de 2009.

Pela escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 06 de fevereiro de 2009, livro 864, página 189, os proprietários JOSÉ ROBELIO BELOTE, RG nº 8.090.098-SP, CPF nº 797.864.648-34, brasileiro, empresário, e sua mulher ELAINE ATHANASIO DA SILVA BELOTE, RG nº 11.069.794-SP, CPF nº 020.660.158-14, brasileira, empresária, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o nº 1.099, Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Ramon Haro Martini, nº 663, na qualidade de devedores fiduciantes, pelo valor de R\$112.000,00, **alienaram fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula ao credor fiduciário JOSÉ CORDEIRO FILHO, RG nº 4.372.017-SP, CPF nº 160.289.888-04, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com LEONOR MANSUR CORDEIRO, RG nº 4.528.761-SP, CPF nº 794.693.888-87, brasileira, empresária, residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço na Avenida General Carneiro, nº 377, em garantia do pagamento de uma dívida desse mesmo valor, a ser paga no prazo de 90 dias, a contar da data do título, o qual será reajustado de pleno e comum acordo entre as partes, desde já pré-convencionado a 2% ao mês; para efeito de venda em público leilão o valor do imóvel será de R\$112.000,00; e consta da escritura o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação dos devedores, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Lei 9.514/97. Tudo conforme e como prevê o título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo, que fica microfilmado neste Registro Imobiliário. (prot. 301.336)

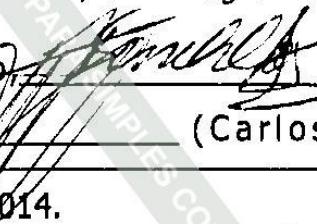
O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

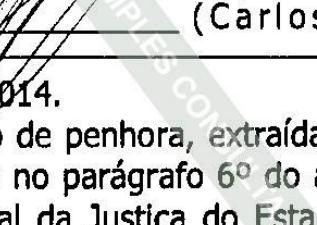
O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NO VERSO)

Av. 12, em 18 de agosto de 2009.

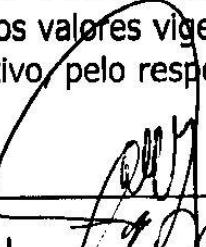
Pela escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 29 de junho de 2009, livro 878, p. 257, JOSÉ ROBELIO BELOTE e sua mulher ELAINE ATHANASIO DA SILVA BELOTE, na qualidade de devedores fiduciantes; e JOSÉ CORDEIRO FILHO, casado com LEONOR MANSUR CORDEIRO, na qualidade de credor fiduciário, todos já qualificados, **ADITARAM** a escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 06 de fevereiro de 2009, livro 864, p. 189, registrada no R.11, desta matrícula, para constar a prorrogação do prazo de pagamento da dívida, para 06 de novembro de 2009. As demais cláusulas, os termos e condições à garantia constituída e tudo o que não foi retificado no contrato ora aditado, são integralmente ratificadas e confirmadas pelas partes. (prot. 307.769)

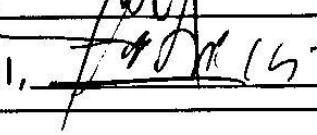
O Escrevente Autorizado,  (Anderson Sanches Cobre). LD

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 13, em 17 de junho de 2014.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP, em 13 de junho de 2014, do processo de Execução Trabalhista, número de ordem: 0010215-96.2014.5.15.0003, que CLÁUDIO NASCIMENTO COSME, CPF nº 055.316.687-59, move contra JOSÉ ROBELIO BELOTE, CPF nº 797.864.648-34, procedo à **averbação da penhora** dos direitos de fiduciante decorrentes do registro R. 11, desta matrícula, pertencentes ao executado, para assegurar o pagamento da importância de R\$39.043,07. Foi nomeado depositário: JOSÉ ROBELIO BELOTE, já qualificado. Com efeito, sendo resolúvel o domínio, extinta estará esta constrição caso ocorra a consolidação da propriedade em favor do fiduciário. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 398.979 de 13/06/2014).

O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). JV

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Av. 14, em 27 de julho de 2015.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo 4º

(CONTINUA ÀS FOLHAS 5)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

31.698

FICHA

5

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Ofício Cível da Comarca de Campinas - SP, em 17 de julho de 2015, do processo de Execução Civil, número de ordem: 999/10, que MANUCHEHR NIKOBIN, CPF nº 021.964.928-68, move contra ELAINE ATHANASIO DA SILVA BELOTE, CPF nº 020.660.158-14, e JOSÉ ROBELIO BELOTE, CPF nº 797.864.648-34, procedo à **averbação da penhora** dos direitos de fiduciante decorrentes do registro R. 11, desta matrícula, pertencentes aos executados, para assegurar o pagamento da importância de R\$45.099,79. Foi nomeado depositário: JOSÉ ROBELIO BELOTE, já qualificado. Com efeito, sendo resolúvel o domínio, extinta estará esta constrição caso ocorra a consolidação da propriedade em favor do fiduciário. (Protocolo nº 420.841 de 17/07/2015)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).